LEI Nº 5336, DE 26 DE MAIO DE 1997

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS E A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE autorizado a repassar para a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, recursos financeiros para fazer face às despesas com o custeio de recapeamento de vias e logradouros públicos danificados pela mencionada autarquia, quando da realização de obras de extensão, conservação e manutenção das redes de distribuição de água potável e de captação de esgoto doméstico, comercial e industrial.

Art. 2º Os recursos a que se refere esta lei poderão ser utilizados também, pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no custeio de programas típicos do Poder Executivo Municipal, previstos no Orçamento-Programa vigente e autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Para atender ás despesas com a aplicação da presente lei, fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE autorizado a abrir um crédito adicional especial, em seu orçamento-programa vigente, no valor de até R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Art. 4º Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica o SAAE autorizado a anular saldos da dotação do orçamento-programa vigente, por portaria emanada de seu Diretor-Presidente.

Art. 5º Fica o SAAE autorizado a incluir nos orçamentos-programas dos próximos exercícios financeiros, as despesas com a aplicação desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de maio de 1997.

FÁBIO ALVARES CABRAL
Prefeito Municipal - em exercício

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município

DIVANY SOUZA SILVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda